



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a alteração de nomenclatura do Programa, através da Resolução CONSEPE nº 25/2012,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Alterar**, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Resolução CONSEPE nº 21/2009** que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cultura, Educação e Linguagens, nos seguintes termos:

- Onde se lê: "Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cultura, Educação e Linguagens"; Leia-se: "**Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens**".

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE 21/2009.

Vitória da Conquista, 26 de junho de 2012.

**José Luiz Rech**  
**Presidente do CONSEPE em Exercício**